



ACADEMIA VALPARAENSE DE LETRAS – AVL

EDITAL AVL Nº 001/2025

CONCURSO CULTURAL LITERÁRIO – PRÊMIO AVL 6 ANOS

TEMA: VIVER VALPARAÍSO LER PARA TRANSFORMAR – MEU MEIO AMBIENTE

A leitura é um pilar essencial para o desenvolvimento humano, pois amplia o conhecimento, estimula o pensamento crítico e fortalece a capacidade de expressão. Ao abordar a importância do meio ambiente, busca-se incentivar a sustentabilidade como expressão de humanidade enquanto ferramenta transformadora, capaz de promover a autonomia intelectual, a empatia e a construção de uma sociedade mais informada e consciente.

A Academia Valparaense de Letras (AVL), idealizada em 05 de julho de 2019, no uso de suas atribuições, conforme **Art. 20, Inciso VII**, da referida lei, por meio da Diretoria Executiva; torna público este edital e convoca toda a comunidade da cidade de Valparaíso de Goiás e, especificamente, os estudantes e professores da rede municipal de ensino da referida cidade e, em categoria específica, pessoas que também residam nas adjacências da RIDE; para o **Concurso Cultural Literário**, intitulado “**Prêmio AVL 6 anos**”, que tem o objetivo de celebrar, de maneira literária, validando a missão precípua da academia, os seis anos de existência da instituição, desde a sua idealização.

O edital tem a finalidade de premiar obras inéditas, nas seguintes categorias:

- Educação Infantil – Desenho;
- Ensino Fundamental (Anos Iniciais) – Desenho e frase de efeito;
- Ensino Fundamental (Anos Finais) – Conto;
- Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Carta (em áudio, vídeo ou escrita);
- Professores – Crônica;
- Público em geral – Poesia.

O tema estabelecido para as obras expressa um ponto de partida para que cada autor possa, com criatividade e personalidade, registrar o seu olhar particular sobre a temática.



ACADEMIA VALPARAENSE DE LETRAS – AVL

1. OBJETIVOS:

1.1. Este edital tem como objetivos:

- I. Incentivar a produção literários dos gêneros: *desenho, desenho e frase de efeito, conto, carta, crônica e poesia*;
- II. Promover a descoberta de novos talentos na literatura regional;
- III. Divulgar obras literárias de novos talentos da literatura regional, selecionadas no âmbito deste edital;
- IV. Fortalecer a interação da comunidade local e da rede municipal de ensino com a Academia Valparaense de Letras (AVL).
- V. Estabelecer sistema de colaboração e participação entre entidades público-privadas e ONGs, no ato deste Edital, elegíveis e firmados com a Secretaria Municipal de Educação, Rotary Club e Sicredi.

2. TEMA:

- 2.1. O tema para todas as produções, propostas neste edital, é: Viver Val**Paraíso** – Ler para **transformar**: Meu meio ambiente.
- 2.2. A ideia é promover a reflexão e despertar os olhares do público deste concurso para o desenvolvimento da cidade, pensando em ações de sustentabilidade que gerem mudança de hábitos para a preservação do meio ambiente.

3. PARTICIPANTES:

- 3.1 Nas categorias *desenho, desenho e frase de efeito, conto, carta e crônica*, os participantes do concurso deverão ser autores residentes no município de Valparaíso de Goiás, brasileiros ou estrangeiros, especificamente, da rede municipal de ensino. No que se refere à categoria *poesia*, os participantes poderão tanto residir no município quanto nas adjacências da RIDE.
- 3.2 Não há idade definida para participação no concurso, tendo em vista que esse edital prevê a categorização por segmento/modalidade de ensino. Todavia, em caso de menor de idade, a inscrição deverá ser mediada pela representação do responsável legal, (com o preenchimento do modelo de declaração do Anexo I) ou comprovação de emancipação na forma da lei.
- 3.3 Para a categoria *poesia*, também não há definição de idade.
- 3.4 A participação, neste concurso, é de caráter individual e os participantes poderão concorrer em, **apenas, uma categoria**.
- 3.5 As informações apresentadas são de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do participante ou do representado pelo responsável legal, no caso dos menores,



ACADEMIA VALPARAENSE DE LETRAS – AVL

e, também, a veracidade das informações apresentadas no ato da inscrição, a observância e regularização de qualquer questão concernente à Lei Federal de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998), referente à documentação encaminhada.

4. INSCRIÇÃO:

- 4.1. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada pela internet, por meio de Google Forms específico, acessando o link: <https://forms.gle/gHrQnmTv5YsiLzMm8>.
- 4.2. No ato da inscrição, o participante deverá preencher os dados solicitados, anexar o arquivo da produção e a declaração (assinada) do responsável legal ou a comprovação de menor emancipado. A produção precisa estar no formato exigido no edital e assinado pelo autor.
- 4.3. A produção deverá ser inédita, não tendo sido premiada nem publicada em nenhum tipo de mídia, seja impressa ou digital.
- 4.4. Cada participante poderá inscrever apenas uma produção. Caso ocorra uma nova inscrição, valerá o primeiro recebimento.

5. AVALIAÇÃO E RESULTADO:

- 5.1. A avaliação das produções inscritas será prerrogativa da **Comissão Julgadora**, instituída pelo Vice-presidente da Academia Valparaense de Letras (AVL).
- 5.2. O processo de avaliação será interno e será gerenciado pela Comissão Julgadora.
- 5.3. A avaliação dos textos será realizada, considerando os critérios a seguir, os quais serão pontuados de 0 (zero) a 10 (dez):
 - I. **Organização textual;**
 - II. **Emprego de recursos e elementos literários;**
 - III. **Criatividade na relação com o tema;**
 - IV. **Originalidade.**
- 5.4. A avaliação dos desenhos será realizada, considerando os critérios a seguir, os quais serão pontuados de 0 (zero) a 10 (dez):
 - I. **Criatividade e originalidade;**
 - II. **Técnica e habilidade;**
 - III. **Coerência com o tema;**
 - IV. **Impacto emocional.**
- 5.5. A avaliação do audiovisual será realizada, considerando os critérios a seguir, os quais serão pontuados de 0 (zero) a 10 (dez):
 - I. **Criatividade e originalidade;**
 - II. **Narrativa e roteiro;**
 - III. **Coerência com o tema;**
 - IV. **Mensagem e impacto.**



ACADEMIA VALPARAENSE DE LETRAS – AVL

- 5.6. Após a pontuação de cada critério, descrito nos itens 5.3, 5.4 e 5.5, será atribuída uma média proporcional, somando-se os quatro valores obtidos e dividindo-se por 04 (quatro).
- 5.7. Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate:
 - I. Produção com maior nota no critério 1 (de cada categoria);
 - II. Produção com maior nota no critério 2 (de cada categoria);
 - III. Produção com maior nota no critério 3 (de cada categoria);
 - IV. Produção com maior nota no critério 4 (de cada categoria).
- 5.8. Caso o empate permaneça, será considerada a ordem ascendente de inscrição no concurso.
- 5.9. Serão desclassificadas as produções que contenham plágio ou que promovam manifestação de *ódio, misoginia, racismo, xenofobia, homofobia, preconceito, intolerância religiosa* ou qualquer outra manifestação que não reconheçam a alteridade, coletivos sociais e minorias. Cumpre esclarecer que, embora seja uma vertente em crescimento e um assunto polêmico, não serão aceitas produções com indícios de uso de Inteligência Artificial.
- 5.10. É vetada a participação no concurso de membros e familiares dos Acadêmicos da Academia Valparaense de Letras – AVL, bem como da Comissão Julgadora, visando à isonomia entre os candidatos.

6. PREMIAÇÃO:

- 6.1. Os prêmios de cada categoria serão para – **Comunidade em Geral**:
 - Poesia – 1º, 2º e 3º colocados.
- 6.2. Os prêmios de cada categoria serão para – **Estudantes e Professores da Rede Municipal**:
 - Educação Infantil – Desenho (1º, 2º e 3º colocados);
 - Ensino Fundamental (Anos Iniciais) – Desenho com frase de efeito (1º, 2º e 3º colocados);
 - Ensino Fundamental (Anos Finais) – Conto (1º, 2º e 3º colocados);
 - Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Carta (1º, 2º e 3º colocados);
 - Professores – Crônica (1º, 2º e 3º colocados).



ACADEMIA VALPARAENSE DE LETRAS – AVL

7. CRONOGRAMA:

7.1. Seguem as fases do concurso no Cronograma abaixo:

FASE	DATA OU PERÍODO
Publicação do Edital	07/05/2025
Instituição da Comissão Julgadora do concurso	07/05/2025
- Período de inscrição e envio do texto - Análise dos textos pela Comissão Julgadora	08/05 a 12/06/2025
Divulgação do resultado com classificação	Até 20/06/2025
Entrega de Prêmios	Até 30/06/2025

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1. A inscrição para a participação, neste concurso, implica a plena aceitação de todos os termos deste edital.
- 8.2. Inscrição fora do prazo e aquela cujos itens exigidos, no edital, não forem cumpridos ou apresentem problemas nos arquivos anexos será desconsiderada.
- 8.3. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de força maior, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 8.4. As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas pela Diretoria Executiva da Academia Valparaense de Letras (AVL), quando necessário, havendo ampla divulgação do fato ocorrido.
- 8.5. Os participantes autorizam o uso de imagem e das produções e não serão remunerados por isso, em hipótese alguma.
- 8.6. Informações sobre o concurso serão, sempre, divulgadas nas redes sociais institucionais da Academia Valparaense de Letras (AVL).
- 8.7. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela **Comissão Julgadora**.
- 8.8. Para esclarecimentos relativos ao concurso, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail academiavalparaense@gmail.com ou pelas redes sociais institucionais da Academia Valparaense de Letras (AVL).
- 8.9. Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

Valparaíso de Goiás – Goiás, 07 de maio de 2025.

JEAN JACKSON DE LIMA E SILVA

VICE-PRESIDENTE DA ACADEMIA VALPARAENSE DE LETRAS (AVL)



ACADEMIA VALPARAISENSE DE LETRAS – AVL

ANEXO I

Este documento deverá ser preenchido e assinado pelo responsável legal do menor de idade que venha a participar do Concurso Cultural Literário Prêmio AVL 6 anos.

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PARA VALIDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

Eu, _____,
inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado à
_____,
na cidade de _____, estado de _____, na
condição de _____ (pai, mãe, tutor ou detentor de guarda
judicial); autorizo o menor de idade _____,
que está sob minha responsabilidade, a se inscrever no Concurso Cultural Literário
Prêmio AVL 6 anos, com tema “**Viver ValParaíso – Ler para TransFormar: Meu Meio
Ambiente**”, organizado pela Academia Valparaense de Letras (AVL).

Valparaíso de Goiás – Goiás, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL